

## **CNDH oficia Prefeitura do Rio contra internação compulsória de pessoas em situação de rua**

O Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH oficiou hoje (02) o prefeito do Rio de Janeiro, Marcelo Crivella, devido à ação judicial do município em que pede autorização para o recolhimento compulsório de pessoas em situação de rua, especialmente as que vivem nos bairros de Copacabana, Centro, Lapa, Glória e Meier.

“O pedido de internação compulsória de pessoas em situação de rua viola de forma frontal diversas normas constitucionais, tratados de direitos humanos, inclusive a legislação do Município do Rio de Janeiro”, informa o presidente do CNDH, Renan Sotto Mayor. Ele destaca que estar em situação de rua não constitui qualquer violação de norma penal, embora essas pessoas sofram um processo de criminalização histórico.

“O que a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro busca realizar é simplesmente restringir a liberdade, de forma compulsória, de pessoas que estão em situação de rua, sem qualquer respaldo legal. Nos moldes pleiteados pelo Município do Rio de Janeiro a remoção compulsória será uma forma de prisão civil”, afirma Sotto Mayor.

De acordo com o CNDH, baseado na justificativa do Município para a ação – os riscos do novo corona vírus –, a gravidade da pandemia impõe a necessidade de proteção dos direitos humanos da população em situação de rua, seguindo o art. 198 da Constituição Federal, que requer que as ações e serviços de saúde devam observar a diretriz de participação da comunidade e que a participação social, consultando, por exemplo, o Conselho Municipal de Saúde para embasar a tomada de decisão.

“O Conselho Nacional de Direitos Humanos tem plena confiança que a Justiça do Estado do Rio de Janeiro não compactuará com tal atitude que, frise-se, não é compatível com o Estado Constitucional de Direito”, informa o ofício do colegiado.